

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTES À
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018**

Ata de reunião para julgamento das propostas financeiras referentes à CONCORRÊNCIA nº 14/2018, Processo nº 59520.000658/2018-22, que tem por objeto Execução de obras de recuperação de áreas degradadas na micro bacia do Riacho Sarapó, localizado no município de Riachão das Neves, no Estado da Bahia. Às 09h00min horas do dia 8 de outubro de 2018 no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 430/2018, reuniu-se a Comissão constituída pelos servidores Arnaldo Dantas de Araújo Filho, cad. 1008803, Isabel Rivas Maximus Denis, cad. 1124609 e Maurício Cardoso Nascimento, cad.1110608 para, sob a presidência do primeiro, julgarem as propostas apresentadas. O Edital 14/2018 foi amplamente divulgado nos sites COMPRASNET, CODEVASF, no D.O.U. e no Jornal A TARDE.

Inicialmente, a Comissão procedeu à abertura dos invólucros contendo as seguintes propostas financeiras:EMPLAC, CNPJ: 09.151.266/0001-00, sem representantes na ocasião, Localmaq Ltda-EPP, CNPJ: 13.119.796/0001-48, sem representantes na ocasião, Aplicar Engenharia Eireli-ME, CNPJ: 23.943.712/0001-40, sem representantes na ocasião.

As licitantes apresentaram os seguintes valores: Aplicar Engenharia Eireli-ME - R\$ 1.487.913,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos), EMLAC - R\$ 1.619.974,85 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e Localmaq Ltda-EPP – R\$ 1.633.959,16 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). Na fase de habilitação, tais empresas declararam ser EPP ou ME.

A Comissão após analisar as propostas financeiras com base no item 6.3 e no item 14.3 do Edital nº 14/2018, declara como vencedora do certame a proposta da empresa Aplicar Engenharia Eireli-ME no valor total de R\$ 1.487.913,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta e um centavos), com um desconto de 18,75% em relação ao valor orçado pela CODEVASF, que foi de R\$ 1.831.346,84 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Devido a ausência dos representantes das empresas acima na sessão, a Comissão com fulcro no item 16.1 do Edital nº 14/2018, estabelecerá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado, para a possível interposição de recurso administrativo contra a decisão da Comissão.

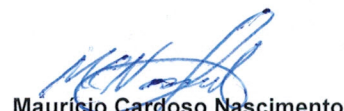
Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão técnica de julgamento.

**Isabel Rivas Maximus Denis**

Membro

**Arnaldo Dantas de Araújo Filho**

Presidente

**Maurício Cardoso Nascimento**

Membro